



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 368 DE 24 DE janeiro DE 1995.

*Concede aumento aos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**


*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*


*Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aumento de 40% (quarenta por cento) aos vencimentos dos servidores Municipais do Poder Executivo, bem como aos funcionários da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, a partir de 1º de janeiro de 1995.*

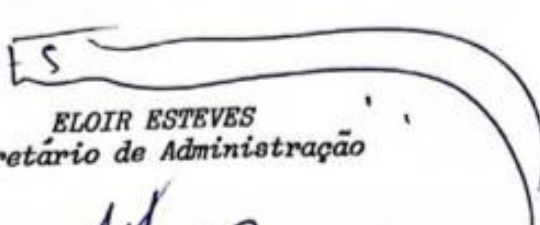
*Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a abrir os créditos necessários para atender as despesas decorrentes da presente Lei.*

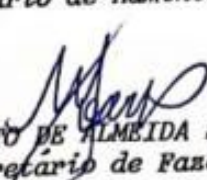
*Art. 3º - Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de janeiro de 1995.**

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico

  
ELOIR ESTEVES  
Secretário de Administração

  
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário de Fazenda